

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-●-

RECEBIDO
EM 0408

25 DEZ 1978

LEI N.º **1224**
(29 DE NOVEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de \$ 354.899,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.2.4.0.00 - Juros

03.07.021.2.08 - 01. Ref. pagamento de juros relaciona-
dos ao empréstimo do F.D.U.....\$ 254.899,58

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

3.2.7.0.00 - Diversas transferências Correntes

08.42.247.2.33 - 01. Diversas transferências correntes....\$ 100.000,00

TOTAL.....\$ 354.899,58

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias:

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.4. TOPOGRAFIA

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.22 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....\$ 100.000,00

7. FINANÇAS

7.1. CHEFIA DE FINANÇAS

4.3.1.0.00 - Amortização

03.08.021.1.11 - 01. Pagamento de amortização.....\$ 146.556,52

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. LIMPEZA PÚBLICA

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

10.60.325.1.40 - 02. Aquisição de veículos.....\$ 108.343,06

TOTAL.....\$ 354.899,58

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

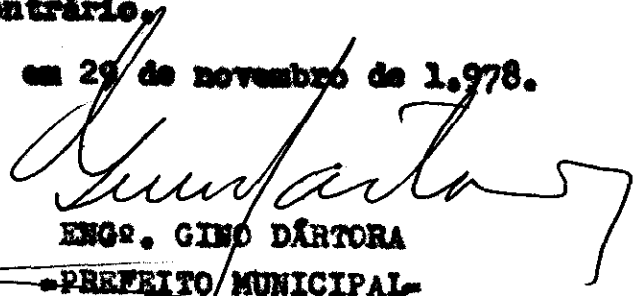
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

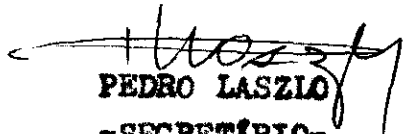
- fls. 02 -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1.978.


ENG. GINO D'ARTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí - Regional.


PEDRO LASZIO**-SECRETÁRIO-**
NEREY COZZANI**-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS-**